



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, de 28 de Março de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 261/E219/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 31 de Março de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Abril de 2014:

O sistema escolar do ensino não superior de Macau é composto por escolas oficiais, escolas particulares integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita (adiante designadas por escolas particulares integradas) e escolas particulares não integradas no sistema escolar de escolaridade gratuita (adiante designadas por escolas particulares não integradas); as escolas particulares sem fins lucrativos podem escolher livremente a integração no sistema escolar de escolaridade gratuita. Estes três tipos de escolas foram formados, gradualmente, ao longo dos anos, sendo insubstituíveis na formação de quadros qualificados de Macau e no desenvolvimento da educação. Nos termos da Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), o Governo da RAEM continua atento ao desenvolvimento global do sistema escolar, não só inovando e aperfeiçoando constantemente as escolas oficiais, como também, concedendo apoios financeiros às escolas particulares sem fins lucrativos, baseado em critérios de equidade, justiça e transparência, a fim de promover a igualdade educativa e a coordenação no desenvolvimento do sistema escolar.

### **Desenvolvimento primordial do sistema escolar de escolaridade gratuita**

A implementação da escolaridade gratuita de 15 anos é uma política relevante de promoção contínua do Governo da RAEM e tem, também, um significado importante para assegurar que os cidadãos gozem do direito à educação com equidade. Para isso, o Governo da RAEM tem promovido, com prioridade, o desenvolvimento do sistema escolar de escolaridade gratuita (incluindo escolas oficiais). Quanto aos recursos financeiros, a entidade titular das escolas oficiais é o governo, que suporta os encargos, directamente, previstos no orçamento, e a estrutura orgânica das mesmas, o quadro de pessoal e o funcionamento, encontram-se definidos por lei e em regulamento administrativo específico, sendo o vencimento dos diversos tipos de pessoal regulado pelo regime jurídico da função pública, parte do seu pessoal desempenha efectivamente funções no serviço responsável pela educação, por conveniência de serviço e, em paralelo, as escolas oficiais têm uma atribuição especial na admissão de alunos, que não é adoptada pelas escolas particulares. No que respeita aos recursos escolares, estes são disponibilizados para uso público e dos respectivos serviços, de forma mais frequente, pelo que o investimento aplicado não deve ser comparado com a



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

média de despesas dos alunos que frequentam as escolas particulares.

Quanto às escolas particulares, através de financiamento corrente, o Governo apoia, de forma prioritária, o desenvolvimento das escolas particulares integradas, concedendo subsídio de escolaridade gratuita para custear a maioria das suas despesas de funcionamento; e quanto às escolas particulares não integradas, o Governo apenas concede subsídio de propinas aos alunos que as frequentam, sendo que os encarregados de educação devem suportar as restantes despesas. No que diz respeito à média de subsídio atribuído por aluno, ao longo dos anos, o montante do subsídio de escolaridade gratuita é superior ao do subsídio de propinas; tomando como exemplo a média de subsídio atribuído por aluno no ano lectivo de 2012/2013, o subsídio acumulado por aluno, nos 15 anos de escolaridade (do 1.º ano do ensino infantil ao 3.º ano do ensino secundário complementar) das escolas particulares não integradas é de 240.000 patacas, enquanto o subsídio de escolaridade gratuita acumulado por aluno das escolas particulares integradas é de 348.114 patacas, sendo o 1.º subsídio equivalente a 69% do 2.º.

No futuro, o Governo assegurará um reforço estável dos financiamentos globais no sistema educativo e, em simultâneo, continuará a manter a devida diferença entre os subsídios de propinas e de escolaridade gratuita. Para este efeito, o aumento do montante do subsídio por turma de escolaridade gratuita dos diversos níveis de ensino para o ano lectivo de 2013/2014 é superior ao aumento do montante do subsídio de propinas dos alunos das escolas particulares não integradas, e para o ano lectivo de 2014/2015 continuará também a manter-se esta tendência. Além disso, a partir do ano lectivo de 2013/2014, esta Direcção de Serviços iniciou, gradualmente, a regularização do número de alunos admitidos por turma nas escolas particulares não integradas, nomeadamente, introduzindo os respectivos requisitos para a autorização dos subsídios de optimização dos rácios turma/professores e professor/alunos.

### **Apoio às escolas no melhoramento do espaço educativo e do ambiente escolar**

Devido a razões históricas, o espaço e ambiente pedagógicos de algumas escolas de Macau são insuficientes, existindo a necessidade de executar melhoramentos nas instalações e ambiente das escolas que funcionam num pódio. Para isso, o Governo da RAEM publicou, em 2011, o Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior de Macau (2011-2020), onde expressamente se dispõe que irá “reservar terrenos para a expansão da rede escolar, no planeamento urbano, particularmente nos novos aterros”. Neste sentido, esta Direcção de Serviços encarregou, em 2007, uma instituição profissional de investigação de elaborar os “Estudos sobre o planeamento de melhoramento do ambiente de ensino da Região Administrativa Especial de Macau”, fornecendo análises e sugestões de natureza específica para as escolas com



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

necessidades de melhoramento.

Nos últimos anos, esta Direcção de Serviços tem, também, avançado soluções, de forma dinâmica, para melhorar o ambiente escolar, cujas medidas concretas incluíram conceder instalações independentes e terrenos e apoiar as escolas na sua reconstrução e ampliação, como por exemplo, a Escola para Filhos e Irmãos dos Operários (Pré-Primário, em 2005), Escola das Nações (em 2008), Escola Kao Yip (Secção Secundária, em 2009), Escola Secundária Pui Va (Secção Infantil e Primária, em 2009), Escola Kwong Tai (Secção Secundária, em 2012) e Escola da Associação Geral das Mulheres de Macau (em 2013), às quais foram concedidas, recentemente, terrenos e/ou instalações independentes. As escolas às quais ainda não foram concedidas instalações independentes ou terrenos, mas que precisam de serem melhoradas, com prioridade, no que respeita ao seu ambiente escolar, serão concedidas instalações, a fim de melhorar o seu ambiente pedagógico, como já sucedeu, por exemplo, à Escola da Associação para Filhos e Irmãos dos Agricultores (Sucursal) que recebeu, em 2013, instalações educativas na Rua da Tranquilidade, junto do Bairro Iao Hon. Após vários anos de esforço, o espaço das escolas de Macau foi melhorado significativamente, com uma área bruta de construção por aluno e área para actividades ao ar livre da escola, que aumentou de 7,14 m<sup>2</sup> em 2002 para 11,55 m<sup>2</sup> em 2013.

No futuro, esta Direcção de Serviços continuará a manter uma estreita comunicação com os serviços de planeamento urbano e outros serviços no âmbito da reconstrução dos bairros antigos e planeamento de aterros das novas zonas urbanas, conjugará o futuro crescimento demográfico e o planeamento das novas zonas urbanas, ponderará as necessidades de instalações educativas e terrenos com prioridade e planeará, adequadamente, o desenvolvimento do sistema escolar.

### **Pleno desempenho do papel do Fundo de Desenvolvimento Educativo**

No âmbito do mecanismo de investimento nos recursos do ensino não superior de Macau, a função principal do Fundo de Desenvolvimento Educativo (adiante designado por FDE) não é manter o funcionamento geral da escola, mas sim, apoiar e impulsionar os “diversos planos e actividades educativas com características de desenvolvimento”, através da concessão de subsídios a fundo perdido e de créditos bonificados, de acordo com o seu papel resultante da orientação política. O FDE elabora, anualmente, os planos de financiamento e regulamentos, de acordo com as políticas educativas do Governo da RAEM, do planeamento de desenvolvimento e das prioridades de acção governativa anual, e ao mesmo tempo, estimula as escolas a organizarem os seus planos de desenvolvimento, de acordo com o conceito educativo e as linhas do desenvolvimento de cada escola, de modo a desenvolver as suas características. Por isso, o FDE difere da linha de apoios financeiros permanentes, tais como o subsídio de escolaridade gratuita e subsídio de propinas, dado



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育暨青年局  
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

que o subsídio concedido pelo FDE não é de igual proporção, às escolas e alunos, mas sim concedido às escolas e respectivas entidades, de acordo com o montante e a razoabilidade dos planos dos requerentes, após uma análise séria e avaliação rigorosa por parte do Conselho Administrativo.

Desde a sua criação, o FDE tem tratado de pedidos e concessão de financiamento, de acordo com critérios de equidade e justiça, de forma aberta e transparente. Anualmente, tem implementado regulamentos de financiamento e realizado sessões de esclarecimento destinadas às escolas, para estas ficarem informadas quanto aos factores de ponderação, procedimentos de requerimento, critérios de apreciação e mecanismos de fiscalização do apoio financeiro; no processo de requerimento e apreciação mantém-se uma comunicação intensa com as escolas; os beneficiários depois de concluírem os planos têm de apresentar o relatório por escrito, para assegurar a racionalidade e a eficácia do FDE. Para as escolas que requererem financiamento para obras de remodelação do edifício escolar e renovação dos equipamentos, o Conselho Administrativo considera, de forma global, a importância e a urgência das respectivas obras e equipamentos, entre outros factores, tratando os pedidos de forma ordenada e justa.

No futuro, o Governo da RAEM continuará atento aos interesses gerais da educação de Macau, obedecendo a critérios de equidade, justiça e transparência na atribuição de apoios financeiros às escolas particulares, desenvolvendo, com prioridade, o sistema escolar de escolaridade gratuita através do investimento nos recursos, concessão de instalações educativas e terrenos para fins educativos, reconstrução e ampliação das escolas e, simultaneamente, respondendo às necessidades racionais de diversos tipos de escolas, empenhando-se na promoção da equidade educativa, assegurando que todos os alunos gozem de igualdade de direitos no acesso à educação.

Aos 25 de Maio de 2014.

A Directora,

Leong Lai